

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VI • Edição Nº 1368 • sexta-feira, 16 de Fevereiro de 2018

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.916, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

Designa membros da Comissão Municipal para readequação, execução e acompanhamento do Plano Municipal da Infância e da Adolescência (PMIA) do Município de Corumbá - MS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 82, da Lei Orgânica do Município de Corumbá,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n. 2.463, de 19 de dezembro de 2014, que aprovou o Plano Municipal da Infância da Adolescência (PMIA) do Município de Corumbá - MS,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados como membros da Comissão Municipal responsável pela readequação, execução e acompanhamento do Plano Municipal da Infância e da Adolescência (PMIA) do Município de Corumbá-MS, sob a coordenação do primeiro, com representantes dos seguintes segmentos:

Governamentais	
Secretaria Municipal de Assistência Social	Adelma Maria Pinto Galeano
Secretaria Municipal de Assistência Social	Verônica Aparecida Gavilan de Ferra
Secretaria Municipal de Educação	Francisca Alves da Silva Stefaneli

Secretaria Municipal de Saúde	Lys Mary Carvalho dos Santos
Fundação de Cultura e Patrimônio Histórico	José Antonio Garcia
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão	Jovan Temeljkovitch
Fundação de Esportes de Corumbá	Edvânia Brandão da Silva
Fundação do Meio Ambiente do Pantanal	Verimárcia Molina de Souza
Não Governamentais	
Conselho Municipal de Direitos da Criança e da Adolescência	Milton de Souza Carvalho
Centro de Atendimento Infante Juvenil	Elisângela da Silva Santana

Art. 2º A designação para a presente comissão não implicará em remuneração os seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 19 de janeiro de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

GLAUCIA ANTONIA FONSECA DOS SANTOS IUNES
Secretária Municipal de Assistência Social

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3490

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Alberto Saburo Kanayama
Secretaria Especial de Fazenda.....	Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Subsecretaria de Finanças e Gestão.....	Mário Sérgio Aguiar Siqueira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Renato dos Santos Lima
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Subsecretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Tânia Monfreita Bruno Szocholewicz Ribeiro Dantas
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavaro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Glauca Antonia Fonseca dos Santos Iunes

Agências e Fundações

Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Alexandre do Carmos Taques Vasconcelos
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Cleiton Douglas da Silva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Luiz Mário do Nascimento Cambará
Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Silvino Rodrigues Ribeiro
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid



Designa membros para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz do Município de Corumbá - MS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 82, da Lei Orgânica do Município de Corumbá,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal n. 1842, de 03 de agosto de 2017, que instituiu o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz do Município de Corumbá - MS,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros para coordenação do primeiro, para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz do Município de Corumbá - MS, com representantes dos seguintes segmentos:

Titulares	
Secretaria Municipal de Assistência Social	Adelma Maria Pinto Galeano
Secretaria Municipal de Assistência Social	Márcia Cristaldo da Costa
Secretaria Municipal de Educação	Nair Terezinha Gonzaga Roda de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde	Rosemary Metran
Fundação de Cultura e Patrimônio Histórico	Viviane Fuentes de Oliveira Campanelle
Conselho Municipal de Direitos da Criança e da Adolescência	Milton de Souza Carvalho
Diocese de Corumbá - Pastoral da Criança	Valquíria de Castro Gonçalves Gomes Soares

Suplentes	
Secretaria Municipal de Assistência Social	José Carlos Caixeta Macedo Junior
Secretaria Municipal de Assistência Social	Verônica Aparecida Gavilan de Ferra
Secretaria Municipal de Educação	Sandra Laura C Santiago Garcia
Secretaria Municipal de Saúde	Gleudson Fontes da Rosa
Fundação de Cultura e Patrimônio Histórico	Jusley Monteiro de Souza Maropo
Conselho Municipal de Direitos da Criança e da Adolescência	Antônio Sebastião Castello
Diocese de Corumbá - Pastoral da Criança	Elza Saucedo Mendes

Art. 2º A presente designação não implicará em remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá, 19 de janeiro de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

GLAUCIA ANTONIA FONSECA DOS SANTOS IUNES
Secretária Municipal de Assistência Social

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1
 GABINETE DO PREFEITO.....1
 BOLETIM DE PESSOAL.....3
 BOLETIM DE LICITAÇÃO.....4
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO.....5
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....8
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....8
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....8
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....8

Dispõe sobre a Criação do Comitê Municipal de Apuração do Orçamento da Criança e do Adolescente - OCA - no Município de Corumbá/MS e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 82, VII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o Programa Prefeito Amigo da Criança foi criado pela Fundação Abrinq em 1996 e tem como principal objetivo mobilizar, comprometer e apoiar as gestões municipais na implementação de políticas públicas de proteção integral para crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a adesão do município de Corumbá - MS, ao Programa Prefeito Amigo da Criança, da Fundação Abrinq;

CONSIDERANDO que a apuração do Orçamento Criança possibilita identificar, selecionar e agrupar ações e despesas na promoção dos direitos da criança e do adolescente, o que terá subsídios fundamentais para aperfeiçoar o planejamento, monitoramento e a qualidade das ações;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Apuração do Orçamento da Criança e do Adolescente - OCA, conforme recomendação para participação junto a Fundação ABRINQ no Programa Prefeito Amigo da Criança - PPAC.

Art. 2º O OCA é uma ferramenta que desagrega do orçamento Público os gastos destinados à promoção e à defesa de direitos de crianças e adolescentes.

Art. 3º São atribuições do Comitê de Apuração do OCA:

- I - Realizar estudo para compreensão do OCA;
 - II - Levantar a base de dados necessária à apuração do OCA;
 - III - Identificar as ações e despesas que deverão compor o OCA, definindo os Orçamentos Exclusivo e Não Exclusivo;
 - IV - Realizar a apuração do OCA, conforme a metodologia do Orçamento Criança e Adolescente desenvolvida pela Fundação Abrinq;
 - V - Consolidar e unificar as informações levantadas em relatório do OCA;
 - VI - Apresentar relatório do OCA para deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA.
- Art. 4º Para compor o Comitê Municipal de Apuração do OCA - Orçamento da Criança e do Adolescente, previsto no artigo primeiro deste Decreto, ficam nomeados os membros abaixo relacionados:
- I - Adelma Maria Pinto Galeano - Secretaria Municipal de Assistência Social;
 - II - Verônica Aparecida Gavilan de Ferra - Secretaria Municipal de Assistência Social;
 - III - Francisca Alves da Silva Stefaneli - Secretaria Municipal de Educação;
 - IV - Lys Mary Carvalho dos Santos - Secretaria Municipal de Saúde;
 - V - José Antônio Garcia - Fundação de Cultura e Patrimônio Histórico;
 - VI - Jovan Temeljkovitch - Secretaria Municipal de Finanças e Gestão;
 - VII - Edvânia Brandão da Silva - Fundação de Esportes;
 - VIII - Verimácia Molina de Souza - Fundação do Meio Ambiente do Pantanal;
 - IX - Milton de Souza Carvalho - Conselho Municipal de Direitos da Criança e da Adolescência;
 - X - Elisângela da Silva Santana - Centro de Atendimento Infante Juvenil.

Art. 5º As funções desenvolvidas pelos membros do Comitê de Apuração do OCA são consideradas de interesse público relevante e não serão remuneradas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário.

Corumbá, 19 de janeiro de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

GLAUCIA ANTONIA FONSECA DOS SANTOS IUNES
Secretária Municipal de Assistência Social



DECRETO Nº 1.937, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designa membros do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, VII da Lei Orgânica do Município c.c com o art. 5º do Decreto nº 1.933, de 5 de fevereiro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados como membros do Grupo Executivo de Licitações de Obras-GELIC, pelo período de um ano, os seguintes integrantes, sob a presidência do primeiro:

Titulares
Osana de Lucca - Matrícula 4971
Elton Abreu do Valle - Matrícula 12361-1
Marcelo Henrique Galharte - Matrícula 1063
Marcelo Rodrigues Antunes - Matrícula 4065
Luiz Fernando Moreira - Matrícula 7317
Edmilson Suares Cuellar - Matrícula 10028

Suplente
Pedro Henrique Migueis Garcia - Matrícula 10819

Art. 2º O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros titulares, devendo a informação da substituição ficar consignada na Ata de Abertura da Licitação.

Art. 3º A presente designação não implica remuneração aos membros do Grupo, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de fevereiro 2.018.

Corumbá, 16 de fevereiro de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

RICARDO CAMPOS AMETLLA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA “P” Nº 216, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005 e art. 12 da Lei Complementar nº 150, de 4 de abril de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **ADVANIR OLIVEIRA MALHEIROS**, Profissional de Educação, Mat. 5352, para exercer a Função de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2018.

Corumbá, 9 de fevereiro de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 217, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005 e art. 12 da Lei Complementar nº 150, de 4 de abril de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **LUZIA ODETH DUARTE RODRIGUES**, Profissional de Educação, Mat. 2267, para exercer a Função de Confiança de Diretor-Adjunto de Escola A, símbolo FCAE-1, da EM Isabel Corrêa de Oliveira.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 9 de fevereiro de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 218, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **RAIANE FRANCO CHAGAS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 9 de fevereiro de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 219, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **HELBERT MONTEIRO DA COSTA**, Técnico de Atividades, matrícula 8355, para exercer a Função de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 9 de fevereiro de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 223, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar **GABRIELLY ILEUVA FERNANDES CHAVES**, Técnico de Atividades Organizacionais I, matrícula 9093, da Função de Confiança de Supervisor de Serviço II, símbolo FCA-2, da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2018.

Corumbá, 15 de fevereiro de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

DIOCORUMBÁ



PORTARIA “P” Nº 224, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **GABRIELLY ILEUVA FERNANDES CHAVES** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, na Superintendência de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Art. 2º Designar **GABRIELLY ILEUVA FERNANDES CHAVES**, para responder pela Assessoria Técnica Jurídica da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2018.

Corumbá, 15 de fevereiro de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 225, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **JOVAN TEMELJKOVITCH**, Gestor de Atividades, matrícula 10215, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Serviço II, símbolo FCA-2, na Superintendência de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2018.

Corumbá, 15 de fevereiro de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 226, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **ELISA FERNANDES LEITE** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 15 de fevereiro de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 228, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005 e art. 12 da Lei Complementar nº 150, de 4 de abril de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA**, Profissional de Educação, Mat. 2277, para exercer a Função de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2018.

Corumbá, 16 de fevereiro de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 229, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria “P” nº 200, de 5 de fevereiro de 2018, que nomeou **GENILSON CANAVARRO DE ABREU** para exercer o cargo de provimento em comissão de Subsecretário, símbolo DAG-01, na Subsecretaria de Educação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 16 de fevereiro de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 230, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **GENILSON CANAVARRO DE ABREU** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, símbolo DAG-00, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2018.

Corumbá, 16 de fevereiro de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 231, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **ROANA VICTÓRIA AGUIRE DA CUNHA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação gerando efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2018.

Corumbá, 16 de fevereiro de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

PORTARIA “P” FCPH Nº 15, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ - FCPH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **LEVI KELMO VILALVA DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2018.

Corumbá, 15 de fevereiro de 2018.

LUIZ MÁRIO DO NASCIMENTO CAMBARÁ
Diretor-Presidente da FCPH

BOLETIM DE LICITAÇÃO**Extrato do Terceiro Termo de Apostila ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 016/2011 - Processo nº 26.201/2011.**

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e Vladimir Rossi Lourenço.

Objeto: A Secretaria Municipal de Finanças e Gestão faz registrar com base no Art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, a devida atualização da Dotação Orçamentária da Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Advocatícios na Área Tributária (Recuperação de Receitas de ICMS) nº 016/2011 - Processo nº 26.201/2011, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018, passando a constar conforme abaixo:

35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
35.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
35.10.04.129.0102.4.064 - Gerenciamento da Administração Tributária do Município
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Data da Assinatura: 19/01/2018.

Assina: Alberto Saburo Kanayama - Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Extrato do Segundo Termo de Apostila ao Contrato Administrativo nº 013/2010 - Processo nº 16.294/2010.

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e Vladimir Rossi Lourenço.

Objeto: A Secretaria Municipal de Finanças e Gestão faz registrar com base no Art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, a devida atualização da Dotação Orçamentária da Cláusula Décima do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Advocatícios na Área Tributária, Financeira e Constitucional (Revisão do Índice de Participação na Arrecadação do ICMS do Município de Corumbá-MS) nº 013/2010 - Processo nº 16.294/2010, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018, passando a constar conforme abaixo:

35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
35.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
35.10.04.129.0102.4.071 - Gerenciamento das Atividades da Gestão Administrativa
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Data da Assinatura: 19/01/2018.

Assina: Alberto Saburo Kanayama - Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Extrato da Carta Contrato Nº 001/2018 - Processo Administrativo Nº 144/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

CONTRATADA: Empresa MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP.

OBJETO: O objeto da presente Carta Contrato é contratação de empresa para prestação de serviço para fornecimento de alimentação preparada, para o período de 12 (doze) meses, Pregão Público Presencial nº 016/2017 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 - Processo Administrativo nº 6.238/2017 e 144/2018, empenho nº 047 de 26 de janeiro de 2018.

VALOR: O Valor total da carta contrato é de R\$ 287.299,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27.10 - Secretaria Municipal de Governo
27.10 - Secretaria Municipal de Governo
04.122.0102.4020 - Gerenciamento da Secretaria Municipal de Governo
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses após a assinatura da Carta Contrato.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: A prestação dos serviços deverá ser efetuada de acordo com as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta carta contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (dias), após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devida mente, atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a" combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

REAJUSTE: O preço será fixo e irrevogável.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 4.320/64.

FORO: COMARCA DE CORUMBÁ-MS.

Pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui estabelecidas, ficará a CONTRATADA sujeita as penalidades previstas no Edital e seus anexos.

Corumbá/MS, 01 de fevereiro de 2018.

Assinam: Cássio Augusto Costa Marques - Secretaria Municipal de Governo e Maria Aparecida De Campos Silva - Malo Alimentação E Serviços Ltda-Epp.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**Extrato do Terceiro Termo de Apostila ao Contrato Administrativo de Serviços Postais nº 005/2016 - Processo nº 15.280/2016.**

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

OBJETO: A Secretaria Municipal de Finanças e Gestão faz registrar com base no Art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, a devida atualização da Dotação Orçamentária da Cláusula Décima do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Postais nº 005/2016 - Processo nº 15.280/2016, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018, passando a constar conforme abaixo:

35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
35.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
35.10.04.129.0102.4.071 - Gerenciamento das Atividades da Gestão Administrativa
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 19/01/2018.

Assina: Alberto Saburo Kanayama - Secretário Municipal de Finanças e Gestão.

Extrato do Primeiro Termo de Apostila ao Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2017 - Processo 214.306/2017.

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e Eunice Bras de Souza.

Objeto: A Secretaria Municipal de Finanças e Gestão faz registrar com base no Art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, a devida atualização da Dotação Orçamentária da Cláusula Quarta do Contrato Temporário de Prestação de Serviços nº 01/2017 - Processo nº 214.306/2017, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018, passando a constar conforme abaixo:

35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
35.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
35.10.04.129.0102.4.071 - Gerenciamento das Atividades da Gestão Administrativa
31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
31.90.13.00 - Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 19/01/2018.

Assina: Alberto Saburo Kanayama - Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GOVERNADORIA MUNICIPAL - CORUMBA/MS
ASSISTENCIA SOCIAL

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Portaria STN 700/2014

PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2016]

Página 1 de 2

6.2.1. FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Ingressos	13.690.065,18	13.017.360,24
Receitas derivadas e originárias	337.117,52	183.174,12
Transferências correntes recebidas	11.220.364,41	2.685.938,37
Outros ingressos operacionais	2.132.583,25	10.148.247,75
Desembolsos	13.716.418,85	13.333.971,74
Pessoal e demais despesas	11.557.190,31	10.609.240,97
Juros e encargos da dívida		
Transferências concedidas	6.450,00	766.353,71
Outros desembolsos operacionais	2.152.778,54	1.958.377,06
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	-26.353,67	-316.611,50
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Ingressos		
Alienação de Bens		
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		
Outros ingressos de investimentos		
Desembolsos	283.862,51	88.644,00
Aquisição de Ativo não Circulante	283.862,51	82.194,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		
Outros Desembolsos de Investimentos		6.450,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-283.862,51	-88.644,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Ingressos	0,00	225.000,00
Operações de Crédito		
Integralização do capital social de empresas dependentes		
Transferências de capital recebidas	0,00	225.000,00
Outros ingressos de financiamento		
Desembolsos		
Amortização/Refinanciamento da Dívida		
Outros desembolsos de financiamentos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	225.000,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	-310.216,18	-180.255,50
Caixa e Equivalentes de caixa Inicial	2.048.099,91	2.228.355,41
Caixa e Equivalente de caixa final	1.737.883,73	2.048.099,91
6.2.2. QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	337.117,52	183.174,12
Receita Tributária		
Receita de Contribuições		
Receita Patrimonial		
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Remuneração das Disponibilidades	158.374,67	182.708,05
Outras Receitas Derivadas e Originárias	178.742,85	466,07
Total das Receitas Derivadas e Originárias	337.117,52	183.174,12
6.2.3. QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	11.220.364,41	2.685.938,37
Intergovernamentais	3.790.923,88	2.685.938,37
da União	3.132.781,12	2.051.707,17
de Estados e Distrito Federal	658.142,76	634.231,20
de Municípios		
Intragovernamentais	7.429.440,53	0,00
Outras Transferências Recebidas		
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	6.450,00	766.353,71
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	0,00	766.353,71
Outras Transferências Concedidas	6.450,00	
Total das Transferências	11.226.814,41	3.452.292,08



Demonstração dos Fluxos de Caixa

Portaria STN 700/2014

PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2016]

Página2 de 2

6.2.4. QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Pessoal e Outras Despesas Correntes por Função	11.557.190,31	10.609.240,97
01 - Legislativa		
02 - Judiciária		
03 - Essencial à Justiça		
04 - Administração		
05 - Defesa Nacional		
06 - Segurança Pública		
07 - Relações Exteriores		
08 - Assistência Social	11.557.190,31	10.609.240,97
09 - Previdência Social		
10 - Saúde		
11 - Trabalho		
12 - Educação		
13 - Cultura		
14 - Direitos da Cidadania		
15 - Urbanismo		
16 - Habitação		
17 - Saneamento		
18 - Gestão Ambiental		
19 - Ciência e Tecnologia		
20 - Agricultura		
21 - Organização Agrária		
22 - Indústria		
23 - Comércio e Serviço		
24 - Comunicações		
25 - Energia		
26 - Transporte		
27 - Desporto e Lazer		
28 - Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por função	11.557.190,31	10.609.240,97
6.2.5. Quadro de Juros e Encargos da Dívida	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária de Dívida interna		
Juros e Correção Monetária de Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 019 /2018.

Dispõe sobre a Remoção e Lotação para o Ano Letivo de 2018 de servidores da Secretaria Municipal de Educação.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU, Subsecretário de Educação da Secretaria Municipal de Educação e no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria " P " Nº 200, de 05 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Resolução nº 002/2018 de 04.01.2018, que remanejou JOSIANE PAULA VAZ DOS SANTOS, Matrícula 7374 para a EM Fernando de Barros, permanecendo no CEMEI Estrelinha Verde com a sua lotação de origem, a partir de 01.02.2018.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 04.01.2018, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 09 de fevereiro de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 020/2018.

Dispõe sobre a Remoção e Lotação para o Ano Letivo de 2018 de servidores da Secretaria Municipal de Educação.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU, Subsecretário de Educação da Secretaria Municipal de Educação e no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria " P " Nº 200, de 05 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar da Escola Municipal Rural Eutrópia Gomes Pedrosa, a servidora **SIRLENE DA SILVA DUARTE**, matrícula 5888, Cargo Agente de Serviços Institucionais I, Função Auxiliar de Apoio Educacional, para a EM Caic - Pe. Ernesto Sassida e CEMEI Catarina Anastácio da Cruz.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 15.02.2018, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 09 de fevereiro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE RECEBIMENTO

EDITAL DE RECEBIMENTO

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a **LICENÇA PRÉVIA Nº024/2017**, com validade de 24 meses, a contar de 21/12/2017 para atividade de **OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - DRENAGEM PLUVIAL SUPERFICIAL**, localizada nas Ruas Marechal Floriano, Paraná, Minas Gerais, Marechal Deodoro e Alamedas da Pátria e Santo Antônio - Jardim dos Estados e Popular Nova, Corumbá-MS.

EDITAL DE RECEBIMENTO

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE PRÉVIA Nº002/2017** com validade de 12 meses, a contar de 21/12/2017, para atividade de **OBRAS DE TERRAPLANAGEM, SISTEMA DE MICRO-DRENAGEM URBANA E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente)**, localizada na Rua XV de Novembro, entre as ruas Dom Pedro II e São Paulo - Cristo Redentor, Corumbá-MS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 019 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designar membros para compor a Comissão de Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar fatos descritos no Processo 1198/2018, de 15/01/2018.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139, da Lei Complementar nº 042/2000 e art. 71, II da Lei Complementar nº 219/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Sindicante, para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo 1198/2018, de 15 de Janeiro de 2018:

ANDRÉ LUIZ MELO FORT - Analista de Controle Interno - Matrícula nº. 9297.

MARIA LEATRICE BECHUAT - Profissional de Serviços de Saúde - Matrícula nº. 4289.

DENISE PEREIRA NEPONUCENO BARBOSA - Agente de Atividades em Saúde II - Matrícula nº. 3971

Art. 2º. Caberá à comissão processante apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 1198/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 15 de Fevereiro de 2018.

ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE

Secretário Municipal de Saúde

Decreto "P" nº. 05 de 01.01.2017

RESOLUÇÃO Nº 020 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designar membros para compor a Comissão de Processo Administrativo, com a finalidade de apurar fatos descritos no Processo 214557/2017, de 24/07/2017.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139, da Lei Complementar nº 042/2000 e art. 71, II da Lei Complementar nº 219/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante, para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo 214557/2017, de 24 de Julho de 2017:

ANDRÉ LUIZ MELO FORT - Analista de Controle Interno - Matrícula nº. 9297.

MARLY BRAZIL FALLEIRO DOS SANTOS - Profissional de Serviços de Saúde - Matrícula nº. 3779.

BEATRIZ SILVA ASSAD - Profissional de Serviços de Saúde - Matrícula nº. 2309.

Art. 2º. Caberá à comissão processante apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 214557/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria 087, de 05 de Dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município na data de 06/12/2017.

Corumbá/MS, 15 de Fevereiro de 2018.

ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE

Secretário Municipal de Saúde

Decreto "P" nº. 05 de 01.01.2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá Edição nº 1366 de 09/02/2018, pág. 19.

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº. 55056/2014:

Onde se lê: (...) Processo nº 55056/2015.

Leia-se: (...) Processo nº 55056/2014.

As demais condições permanecem inalteradas.

Acesse:

do.corumba.ms.gov.br